



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 07/01/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.380 DE 06/01/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06.00
06.03
1545100071.003000
4.4.90.51.00-632

**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS**

Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operação de crédito autorizadas pelas Leis nº 1.249/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de

Gerardo Francisco Gusso
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo nº	1184	1	2016
Data/Hora	06/01/2016	16:35	
Documento:	PL 1380/2016		
Origem:	Prefeitura		
Resp. Pelo Recebimento:	Lenilde Pitorano		
	Câmara Municipal de Três Barras do Paraná		



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1.380/16.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1.380/16, refere-se à abertura de Crédito Especial utilizando-se de recursos de operação de crédito, objeto das autorizações solicitadas a esta Casa de Leis, através da Lei nº 1.249/15 e, destinam-se a execução das seguintes obras: Pavimentação Asfáltica em vias urbanas e Via de Acesso ao Laticínio. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do mesmo para que o Município contrate a referida operação de crédito e por conseguinte a execução das obras.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de janeiro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

